



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 01 FAMEZ/UFMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023(\*)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ, instituída pela Portaria nº 59/2023 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

#### 1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
<b>Campo Grande/MS</b>					
FAMEZ	Zootecnia/Tecnologia Industrial na Alimentação Animal	1	40	Matutino e Vespertino	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre	Doutor		
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37

##### 2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deve ser realizada, de forma gratuita, no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae* atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
  - cópia do título de doutor em Zootecnia ou da ata da defesa do doutorado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
  - cópia do título de mestre em Zootecnia ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
  - cópia do certificado de especialista em Zootecnia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** de formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).



**4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:****4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

**5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1. A inscrição deve ser realizada do dia **03 a 05 de julho de 2023**, de forma gratuita, no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

- 6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **17 de julho de 2023, às 8:00 horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS**.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
  - 6.3.1. O candidato deve portar documento de identificação pessoal com foto.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023, às 8:15 horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS**.
- 6.5. A prova didática será realizada nos dias **24 e 25 de julho de 2023, às 8:15h horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
  - 6.5.1. O sorteio da ordem de apresentação dar-se-á às 8:00h do dia **24 de julho de 2023, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS**.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **24 ou 25 de julho de 2023**, a depender, após o término da última prova didática.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **27 de julho de 2023** no domínio <https://famez.ufms.br>.

**7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da **Retribuição por Titulação – RT**, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

**8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 1 - Caracterização das indústrias de rações e suplementos para animais.
- 2 - Qualidade na produção de rações (controle de matérias primas, BPF, AP-PCC).
- 3 - Armazenamento de matérias primas e de produtos acabados.
- 4 - Processamento de alimentos.
- 5 - Processo de mistura de rações para animais.
- 6 - Tecnologia aplicada ao uso de líquidos.



- 7 - Avaliação da qualidade da mistura.
- 8 - Tecnologias de processamento de rações: peletização e extrusão.
- 9 - Equipamentos e acessórios nas indústrias de rações e suplementos para animais.
- 10 - Legislação pertinente às indústrias de rações e suplementos para animais.

**9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

BUTOLO, E. J. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. Campinas, 2002. 430 p.

COUTO, H.P. Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010, 26p.

BERCHIELLI, T.T., PIRES, A.L.V., OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Jaboticabal: Prol Editora Gráfica, 2006, 583 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007. Regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal e o roteiro de inspeção.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007(\*). Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.

MAPA. Legislação - Alimentação Animal: Relação de normativos referentes à alimentação animal no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/legislacao-alimentacao-animal>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

**PROF. GELSON DOS SANTOS DIFANTE**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

(\*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial da UFMS N° 8080, de 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gelson dos Santos Difante, Professor do Magisterio Superior**, em 03/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4171014** e o código CRC **438F08FF**.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67)3345-3580  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

